



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 167/2024

Piedade/SP, 20 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 604/2024
Data: 20/09/2024 - Horário: 15:08
Administrativo

Excelentíssimo Presidente:

Temos a elevada honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e dos seus dignos pares, o Projeto de Lei nº 020/2024, que dispõe sobre a suplementação do orçamento vigente, conforme especifica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


Renaldo Corrêa da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Wandi Augusto Rodrigues

D.D Presidente da

Câmara Municipal de Vereadores de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI 020/2024

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei 020/2024, o qual dispõe sobre suplementação de dotação no Orçamento vigente, conforme justificativas encaminhadas pela mesa da Câmara Municipal, através do ofício 305/2024, o qual em breve síntese, justifica que a Suplementação faz-se necessária, uma vez que os equipamentos de informática são essenciais para as atividades legislativas apresentaram problemas técnicos, tais como, o Switch queimou, dois Desktop estão com mau funcionamento, além da aquisição de dois tablets para uso do cerimonialista e para leitura dos vereadores quando do uso da tribuna, licenças de softwares (Windows e para programação), então entende-se que se faz necessária a aquisição dos mesmos por consequência é imperioso o remanejamento do recurso que será onerado.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estimam e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 20 de setembro de 2024.


Renaldo Corrêa da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº020, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“Autoriza suplementação do orçamento vigente”

O Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes na seguinte dotação orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO

0101 - Corpo Legislativo

01.01.01 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.1001.2001 – Manutenção do Legislativo

Ficha 007 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 60.000,00

Art. 2º Para atender a despesa com a suplementação referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO

0101 - Corpo Legislativo

01.01.01 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção do Legislativo

Ficha 002 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens F. P. Subsídios

R\$5.000,00

Ficha 003 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

R\$ 17.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ficha 004 3.1.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha 005 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Pessoa Física R\$ 2.000,00

010101 - Corpo Legislativo

Função Programática – 01.031.0001.2003.0000 – Adiantamento de Viagens

Ficha 008 3.3.90.36.00 – Outros Serv.de Terc. PF. R\$ 4.000,00

010102 - Secretaria da Câmara

Função Programática – 01.031.0001.2002.0000 – Manutenção Secretaria da Câmara

Ficha 010 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais R\$ 17.000,00

Ficha 013 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. PJ R\$ 5.000,00

Ficha 015 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação R\$ 5.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.


Renaldo Corrêa da Silva

Prefeito Municipal em Exercício